



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 01 de 06 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Proceder à regularização do cadastro da discente, com o religamento no Curso de Graduação correspondente, considerando decisão do CEPE-UFES Nº 81/2020 em reunião do dia 18 de dezembro de 2020, nos termos do respectivo processo, conforme listagem abaixo:

NOME	CURSO	Nº MATRÍCULA	Nº PROCESSO
LUIZA DE CASTRO RIBEIRO	ZOOTECNIA-ALEGRE	2015106069	23068.069777/2019-28

Vitória, 06 de janeiro de 2021.

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo

Pró-Reitora de Graduação - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 07/01/2021 às 07:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/121407?tipoArquivo=O>